

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 374/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.005839/2026-81

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: NEW RIDE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **40.472.161/0001-00**, com sede na **Avenida Camilo de Holanda, nº 1015, Anexo 102, Bairro Torre, João Pessoa/PB, CEP: 58.040-340**, neste ato representada por seu representante legal, **JOSE BRAGA LEITE NETO, RG sob o número [REDACTED] SSP/PB, CPF sob o número [REDACTED]**, telefone: **(83) 9981-0005**, e-mail: **[REDACTED]**

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, CAMISETAS E ECOBAG para realização da 45ª Reunião Ordinária e Qualificação do CONDISI Maranhão, no período de 04 a 08 de maio de 2026, em Grajaú/MA.

MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS				NEW RIDE	
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Garrafa squeeze de inox personalizada - 500 ml. Conforme modelo em anexo: PDF (0340832)	Unidade	64	R\$ 36,50	R\$ 2.336,00
2	Bloco de anotações personalizado (14,5 x 10 cm com 50 folhas) com logomarca nas folhas. Conforme modelo em anexo: PDF (0340832)	Unidade	64	R\$ 19,30	R\$ 1.235,20
3	Banner personalizado com bastão e corda 80x160cm. Conforme modelo em anexo: PDF (0340832)	Unidade	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
6	Crachá personalizado em PVC 9x6cm, vertical, com cordão personalizado. Conforme modelo em anexo: PDF (0340832)	Unidade	64	R\$ 8,90	R\$ 569,60
7	Agenda personalizada em capa dura em espiral. Conforme modelo em anexo: PDF (0340832)	Unidade	64	R\$ 26,00	R\$ 1.664,00
8	Blocos simples (sem logo marca ou personalização) 14,5 x 10 cm com 50 folhas.	Unidade	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.614,80

CAMISETAS E ECOBAG				NEW RIDE		
ITEM	TAMANHO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	P	Camisetas institucionais personalizadas, manga curta - frente e costas, malha dryfit 100% poliamida, proteção UV e gola redonda. (Conforme modelo em anexo: PDF (0340832))	Unidade	5	R\$ 44,70	R\$ 223,50
4	M	Camisetas institucionais personalizadas, manga curta - frente e costas, malha dryfit 100% poliamida, proteção UV e gola redonda. (Conforme modelo em anexo: PDF (0340832))	Unidade	25	R\$ 44,70	R\$ 1.117,50
4	G	Camisetas institucionais personalizadas, manga curta - frente e costas, malha dryfit 100% poliamida, proteção UV e gola redonda. (Conforme modelo em anexo: PDF (0340832))	Unidade	24	R\$ 44,70	R\$ 1.072,80

4	GG	Camisetas institucionais personalizadas, manga curta - frente e costas, malha dryfit 100% poliámidá, proteção UV e gola redonda. (Conforme modelo em anexo: PDF (0340832))	Unidade	6	R\$ 44,70	R\$ 268,20
4	EXG	Camisetas institucionais personalizadas, manga curta - frente e costas, malha dryfit 100% poliámidá, proteção UV e gola redonda. (Conforme modelo em anexo: PDF (0340832))	Unidade	4	R\$ 44,70	R\$ 178,80
5	ÚNICO	Bolsas ecológica institucional personalizada 30x50 cm material 100% algodão na cor preta. Conforme modelo em anexo: PDF (0340832)	Unidade	64	R\$ 23,30	R\$ 1.491,20
VALOR TOTAL					R\$ 4.352,00	

VALOR TOTAL	R\$ 10.966,80
Prazo de entrega: Até 27/04/2026.	
Local de Entrega:	
Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão (DSEI/MA) - Sala do CONDISI Rua 05 de Janeiro, nº 166 - Jordoá, São Luís - MA, CEP 65040-450. Responsável para receber - Thiago Henrique Ferreira de Sousa - Secretário do CONDISI/MA, telefone: (98) 98436-9924	
Diante da especificidade, entrar em contato com Sra. Solange Pereira Costa - Chefe do Escritório Distrital - SL/AGSUS, telefone (98)81284667	
INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS	
A CONTRATADA deverá emitir uma Nota Fiscal específica para cada evento atendido.	
Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo “Informações Complementares” ou “Observações” , as seguintes informações:	
<ul style="list-style-type: none"> • Nome do(s) evento(s); • Número da Ordem de Fornecimento; • Data do evento correspondente; • Número do processo de origem. 	
<u>É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.</u>	
Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:	
<ul style="list-style-type: none"> • Emitir Nota Fiscal de Serviço (NFS-e) exclusivamente para os serviços prestados; • Emitir Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e) exclusivamente para o fornecimento de bens. 	
A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: [REDACTED] - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004	

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AGSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 10.966,80 (dez mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.20 - DSEI Maranhão6.1.20.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena Indicador 7	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia	R\$ 5.547,40
6.1.20 - DSEI Maranhão6.1.20.04.02 - Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde Indígena Indicador 8	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia	R\$ 5.547,40

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED] - **Banco Inter**, [REDACTED], [REDACTED], no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. **PENALIDADES**

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. **RESCISÃO**

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

JOSE BRAGA LEITE NETO
Representante Legal
NEW RIDE COMERCIO E SERVICOS LTDA